



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março ATA CFO – 19/08/2021

Ata da Reunião Remota da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00 (nove horas), através de ambiente virtual de reuniões previamente estabelecido, realizou-se a *Reunião da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CFO)*. Presentes os Vereadores membros Altran, Presidente, Bruno Leite, Vice-Presidente, e Professor Adriel, Secretário.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre os seguintes projetos:

Projeto de Resolução nº 08/2021, que *"Estabelece mecanismo de participação popular na tramitação das proposições legislativas na Câmara Municipal de Monte Mor"*, de autoria do Vereador Professor Fio;

Projeto de Lei Complementar nº 03/2021, que *"Altera a Lei Complementar nº 13 de 29 de dezembro de 2008, que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Monte Mor"*, de autoria dos Vereadores Bruno Leite, Paranhos, Camilla Hellen, Beto Carvalho e João do Bar.

Discutiram-se as proposituras, chegando às seguintes conclusões:

Relativamente ao Projeto de Resolução nº 08/2021, com base no exposto nos pareceres jurídico e da Comissão de Justiça e Redação, os membros da CFO decidiram fazer um levantamento juntamente ao Setor Financeiro da Câmara acerca do impacto financeiro que eventual aquisição de novo programa ou ferramenta de informática, necessária ao objetivo da propositura, poderia gerar. Após obterem estes dados, será possível analisar a viabilidade financeira-orçamentária da matéria.

Sobre a relatoria do Projeto de Resolução nº 08/2021, o Vereador Altran designou-se relator da propositura.

Já quanto ao PLC nº 03/2021, a CFO realizará estudos relativos ao impacto financeiro que possível renúncia de receitas gerará ao Município, tendo em vista atender ao disposto nas leis orçamentárias vigentes, inclusive na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A CFO também concluiu por apresentar uma emenda aditiva ao referido projeto incluindo o parágrafo segundo ao artigo 1º do PLC 03, que altera o artigo 23 da Lei Complementar nº 13/2008. Tal parágrafo estabelecerá que a isenção de pagamento de IPTU será



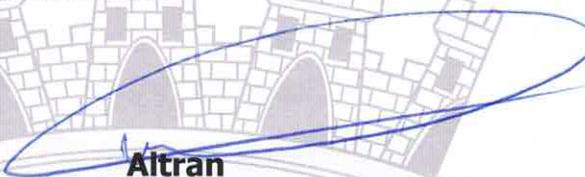
Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março ATA CFO – 19/08/2021

concedida às famílias beneficiadas até o prazo final de quitação do imóvel, uma vez que esta condição permitirá que o valor utilizado para pagamento da parcela seja então utilizado para pagamento do IPTU quando concluída a quitação do imóvel.

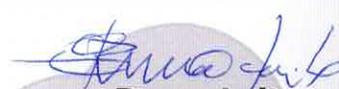
O relator nomeado para emissão de parecer acerca desta propositura foi o Vereador Professor Adriel.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.



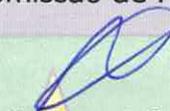
Altran

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Bruno Leite

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Professor Adriel

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento